

## Código de Ética do CASNAV

O **Código de Ética** visa estabelecer padrões morais e de comportamento profissional, concernentes à cultura institucional do CASNAV, como Organização do Sistema de Ciência e Tecnologia da Marinha.

Este código está embasado no Estatuto dos Militares, no Decreto 1.171/1994, no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, no EMA-136 - Normas a Respeito das Tradições Navais, do Comportamento Pessoal e dos Cuidados Marinheiros, no EMA-137 - Doutrina de Liderança da Marinha, no EMA-414 - Norma para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos e no Plano Estratégico do CASNAV e no DGPM-204 - Normas sobre Direitos e Deveres dos Servidores Civis da Marinha.

Os seguintes valores complementam os prescritos nas normas supracitadas:

**Comprometimento** - manifestado na qualidade dos serviços prestados, na atenção à realização de objetivos e metas estabelecidas, em uma atitude colaborativa voltada para o trabalho em equipe, que, aliando diferentes competências, irá propor e implementar soluções efetivas para os problemas e desafios encontrados.

**Confiança mútua** - todo indivíduo tem direitos e deveres para consigo e com os outros. Adesão aos compromissos assumidos, honestidade, integridade e sinceridade nas relações são condições que reforçam a confiança mútua, essencial para o trabalho em equipe.

**Atendimento às Partes Interessadas** - tratar de maneira respeitosa e cordial, procurando aperfeiçoar os processos de comunicação e de relacionamento, em busca da satisfação das Partes Interessadas - clientes, Comandos Superiores, fornecedores, parceiros e colaboradores - buscando um atendimento de excelência.

**Responsabilidade** - somos responsáveis pela preservação e segurança do patrimônio humano, material e cultural deste Centro; pela boa gestão desse patrimônio; e pelo cumprimento de leis e normas internas, conforme as determinações em vigor, incluindo os princípios expressos neste Código de ética.

**Valorização do Colaborador** - o colaborador, figura central da organização, será valorizado pela sua qualificação, competência e desempenho, reconhecido sempre pelo seu mérito, pela disciplina, pela perseverança e pela capacidade de relacionamento e estimulado a atualizar-se e aumentar seu conhecimento continuamente.

**Profissionalismo** - as relações entre os colaboradores do CASNAV devem ser conduzidas de forma atenciosa e respeitosa e absolutamente desvinculada de qualquer preconceito, cultivando dessa forma um ambiente saudável, onde todos manifestem total comprometimento em manter o padrão profissional praticado.

**Criatividade** - a criatividade, fundamento da prática científica e da inovação, será estimulada continuamente, como o recurso preferencial de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), para resolver os problemas de pesquisa e os impasses que surjam entre o exercício dessa atividade e as visões e o bem-estar da sociedade.

**Rigor Científico** - as ações de P&D pautar-se-ão pela exatidão e precisão nos procedimentos do método científico e por extremado zelo no processamento, na armazenagem e na distribuição de dados e evidências científicas, sem tolerância para qualquer distorção ou viés.

O bom ambiente de trabalho deve ser objetivo permanente para bem cumprir nossa missão, incentivando-se a participação no processo decisório, o trabalho em equipe com o envolvimento de todos, a solidariedade e o apoio mútuo e harmônico de todos os setores.

Finalmente, cumprindo com dedicação e de forma permanente esses preceitos, o CASNAV estará habilitado a projetar e manter a imagem que a Marinha e o Brasil dele esperam.

**LISEO ZAMPRONIO**

Contra-Almirante

Diretor

**SÉRGIO LUIZ DA SILVA**

Capitão-Tenente (AA)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE